

## **NOTA TÉCNICA DIAS/GAFIE/GEAPS/GEICS 01/2021**

**Versão 02: agosto 2022**

**ASSUNTO:** Informações sobre a transição e critérios para dispensação das canetas aplicadoras de insulina humana NPH, insulina humana regular e agulhas para caneta aplicadora.

Considerando que:

1. A ampliação dos critérios de liberação de insulinas canetas que vem ocorrendo desde 2019, de forma a beneficiar os usuários de insulina;
2. O desabastecimento e atrasos de suprimento de insulina;
3. Compete exclusivamente ao MS o fornecimento de insulinas humanas NPH e regular.

Com a ampliação dos critérios de utilização das insulinas na apresentação de canetas, o município vem recebendo gradualmente quantidades menores da apresentação em frasco. Cabe contextualizar que para o ano de 2022, os percentuais definidos pelo Ministério da Saúde (MS) para disponibilização passaram a ser de 30% da demanda do município na apresentação de frascos de insulinas humanas NPH e regular e 70% em canetas. Entretanto, até o momento, o município não conseguiu adequar as dispensações de insulinas em canetas aos percentuais definidos.

Considerando a necessidade de ajustar a demanda do município à oferta enviada pelo MS, torna-se necessário adequar as prescrições de insulina na apresentação da caneta. Assim, esta Nota Técnica visa alinhar os fluxos de distribuição de insulinas NPH e Regular na apresentação de canetas aos usuários da rede SUS no município de Belo Horizonte.

As canetas de aplicação de insulina apresentam vantagens em relação à utilização de frascos com administração em seringas como a praticidade no manuseio e transporte, opção de uso com agulhas mais curtas que proporcionam maior aceitação e adesão ao tratamento (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2018).

De forma a fomentar a adequação entre a oferta e a demanda, ficam definidos como grupos prioritários para o acesso às insulinas NPH e Regular, na apresentação canetas, os usuários com as seguintes condições (comprovada mediante apresentação de relatório médico ou escrito na própria receita):

- Usuários cujas prescrições forem originadas de especialistas da atenção secundária da rede SUS/BH;
- DM 1 / LADA (todos os usuários);
- DM Gestacional;
- DM 2 que se enquadrem em um dos critérios abaixo:
  - Menores de 19 anos;
  - Maiores de 45 anos;
  - Pessoa com Deficiência;
  - Doença Renal;
  - Doença Oftalmológica: retinopatia diabética em qualquer estágio OU outras retinopatias/maculopatias OU glaucoma;
  - Doença Vascular Central ou Periférica: histórico de acidente vascular encefálico OU acidente isquêmico transitório OU insuficiência coronariana OU insuficiência vascular periférica e/ou amputações OU alterações vasculares subclínicas;
  - Doença Neuropática: perda de sensibilidade nos pés (hipoestesia) OU presença de ulceração, deformidades, amputações OU acompanhamento no Ambulatório do Pé Diabético.

Para os usuários que se enquadrem no grupo prioritário, as novas prescrições médicas deverão ser feitas nas apresentações canetas, que se encontram disponíveis nos códigos SICAM abaixo:

- 79700 - Insulina NPH Caneta 100 UI/ml Suspensão Injetável, Caneta Descartável 3 ml.
- 79703 - Insulina Regular Caneta 100 UI/ml, Solução Injetável, Caneta Descartável 3 ml.

Considerando a inconsistência no abastecimento das apresentações de insulinas ao município de Belo Horizonte, os usuários de insulina deverão receber a apresentação disponível nas farmácias, sendo frascos ou canetas, independente dos critérios de priorização do acesso.

Essa disponibilidade exigirá adequações da rede para garantir o acesso ao medicamento que envolverá alteração/ autorização de prescrições e orientações devidas, conforme Quadro 1.

**Quadro 1: Adequações necessárias para garantia do acesso a insulina caneta e frasco**

<b>Prescrições:</b>	<b>Orientações:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Usuários com prescrições vencidas deverão ser direcionados ao médico.</li> <li>• O enfermeiro* e o farmacêutico poderão autorizar a <b>troca de apresentação</b> por meio de carimbo e assinatura no verso das receitas que ainda estiverem válidas (“Autorizo troca de apresentação para insulina Caneta/frasco, mantendo-se a dose prescrita pelo médico”).</li> <li>• Na farmácia, a receita será lançada no SISREDE, com a mesma dose diária da prescrição médica, alterando-se apenas a apresentação da insulina.</li> <li>• Ressaltamos que é necessária a prescrição de agulhas (SICAM 60047) para a aplicação, que deverá ser prescrita pelo profissional que autorizar a troca de apresentação, conforme Quadro 2.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para que a troca de apresentação seja realizada com segurança, faz-se necessário orientar sobre o uso correto das canetas.</li> <li>• Os profissionais do NASF AB/Academias da Cidade e equipes de saúde bucal serão treinados para orientar sobre o uso do medicamento.</li> </ul>

\*Realizada consulta ao COREN, cujo posicionamento foi favorável sobre alteração da apresentação pelo enfermeiro, uma vez que se trata apenas de uma conversão técnica, sem alteração da dose ou medicamento em utilização pelo paciente.

**Quadro 2: Quantidade padrão para dispensação de AGULHAS PARA CANETAS**

<b>Uso de UM tipo de insulina</b> <b>Ex: NPH OU Regular OU Insulina de ação rápida</b>	<b>Uso de MAIS de um tipo de uma insulina Ex: NPH+ Regular OU NPH+ Insulina de ação rápida</b>
<p>1 CAIXA (100 unidades) a cada 100 dias (ou seja, 3 meses e 10 dias)</p>	<p>1 CAIXA (100 unidades) a cada 50 dias</p>

## REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas diabetes mellitus tipo 1. Brasília-DF, 2018. 76 p. (Nº 359). Disponível em:

<[http://conitec.gov.br/images/Relatorios/2018/Relatorio\\_PCDT\\_DM\\_2018.pdf](http://conitec.gov.br/images/Relatorios/2018/Relatorio_PCDT_DM_2018.pdf)>. Acesso em: 25 de maio de 2021.